



DECRETO N.º 5.398

Carmo-RJ, 09 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 9.172,50 (nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 9.172,50 (nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 09 de agosto de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.398			
Prog. Trabalho / Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
1902.2678200182.029-3390.39.00-04	420	9.172,50	
1902.2678200181.173-4490.52.00-04	459		9.172,50
<b>TOTAL</b>		<b>9.172,50</b>	<b>9.172,50</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5398 de 09/08/19

PUBLICADO em 10/08/19, no

Jornal Tribuna Serrana pág. 4

Edição n.º 1240